

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 42/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente, que informe a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre o Museu de Lindoia:

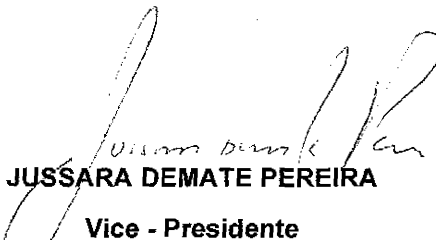
- O Museu está aberto ao público, se caso estiver aberto qual o horário de funcionamento ao público?
- Cópia do inventário onde constam as peças expostas ao público?
- Fotos de todas as peças catalogadas no Museu?

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2021.


JUSSARA DEMATE PEREIRA
Vice - Presidente

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
FOTOCOLO GERAL 450/2021
Data: 23/07/2021 - Horário: 14:40
Legislativo